



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018 – COM NOVA  
RETIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 64/2018.**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 18/09/2018**

**Hora: 10:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 18/09/2018**

**Hora: 10:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL , PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (exceto se ocorrer a situação prevista no item 7.10.2.1) a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

**1.1 - A presente Licitação tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no *Anexo I – Detalhamento do objeto*, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:**

### **2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 64/2018  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 64/2018  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 18/09/2018  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

#### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (*Nome da Empresa*) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
PROCESSO Nº 64/2018  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 64/2018  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 18/09/2018  
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (*Nome da Empresa*) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 64/2018  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 64/2018  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 18/09/2018

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

#### 3.2 - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E/OU ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

3.2.1 - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” não poderão participar as empresas que não estão Enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme legislação vigente, exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1;

3.2.2 - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota e itens exclusivos;

3.2.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de



pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

**3.2.4** - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

**3.2.5** - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

### **3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DA COTA PRINCIPAL**

**3.3.1** - Poderá participar qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, em conformidade com o item 3.1, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

**3.4** - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.4.1** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.4.2** - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.4.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.4.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.5** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.6** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.6.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;



**3.7** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.8** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.9** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de GCR, bem como por Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;



**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;



**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

**6** - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e *e-mail* da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;

**6.2** - **Conter o preço unitário e total por item em algarismos arábicos**, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**6.2.1** - O preço unitário e total por item deverá possuir até **três** casas decimais.

**6.2.2** - Os valores não poderão ultrapassar os valores máximos contidos no Anexo I

**6.2.3** - Declaração expressa na proposta de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

**6.3** – Estar (em) assinada (s) pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada (s);

**6.4.1** - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.2** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - Conter as especificações do item/lote, em conformidade com o Anexo I;

**6.5.1** - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**6.6** - Conter a Marca sob o qual o produto é comercializado. Deverá ser informado também: Fabricante e Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde.

**6.6.1** - A Licitante poderá ofertar opções de marca, quando for o caso, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**6.6.2** - Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela (s) com maior (es) preço (s);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.7** - A Licitante vencedora, **se solicitada**, deverá entregar amostra no setor de Licitações do da Prefeitura Municipal em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital;

**6.8** – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens/lotos, sendo que para os itens/lotos com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem **7.10.2.1**;

**6.9** – Apresentar o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**6.9.1** - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a licitante deverá apresentar Certificado de Isonção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**6.9.2** - Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do Ministério da Saúde que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**6.9.3** - A licitante deverá apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**6.10** – Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=200218175659&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC\_LICITACAO\_PR\_64\_2018.COT) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em pen drive ou Cd no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

**6.11** - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**6.12** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro(a) ou membro



da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.13** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.14** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES**

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta, impedindo a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

**7.2.4** - Conflitarem com a legislação em vigor;

**7.2.5** – Terá sua proposta desclassificada para o lote inteiro, se conter algum(ns) item(ns) em descordo com o Anexo I;

**7.3** - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

**7.4** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

**7.5** – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

**7.6** - Na apreciação das propostas o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

**7.6.1** - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**7.7** - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

**7.8** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM, observado o item 7.10**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

**7.8.1** - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

**7.8.1.1** - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

**7.8.2** - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** - O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor total bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da 1ª parte da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances:

**7.10.1 –Para a Cota principal:** Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.1.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.1.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.1.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.10.2 –Para a Cota reservada e/ou itens exclusivos:** Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2.1-** Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances e conseqüentemente aplica-se o descrito no item 7.10.1 e seguintes;

**7.10.3** -Cabe ressaltar que não havendo vencedor para a cota reservada/exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, bem como se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

**7.13** -O(A) Pregoeiro(a) poderá estipular parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;



**7.13.1** - Durante etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** -O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**



**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

**8.1.3.2** – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

**8.1.3.3** – Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação;

**8.1.3.3.1** – No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1**– Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1** - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de*



*dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.*

## **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a), para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pelo Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**9.5.1**– Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes da data limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para



autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da entrega e da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, podendo a empresa retirar ou restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo(a) Pregoeiro(a);

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O(A) Pregoeiro(a) poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;



## XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;

**11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será de 01 (um) ano,** contado a partir da data de assinatura;

**11.3.1**– A Prefeitura Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigado a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade do mesmo;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** – A Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período se justificado;

**11.4.1** - As Atas de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório;

**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal convocará e registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.5** - Durante toda a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

**11.6** - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades da Secretaria da Saúde e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** – A Prefeitura Municipal encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;



**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do(s) item(ns) com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços à Prefeitura Municipal que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos a seguir que se apresentarem vencidos: a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal e Estadual, sede ou domicílio da contratada, para com a Fazenda Federal, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando sua regularidade para fins de pagamento;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato/Ata, o número da Licitação, do Processo Administrativo e da Autorização de Fornecimento.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## **XIII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

**13.1** - O prazo de entrega deverá ser de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 7(sete) dias úteis para as demais regiões do país. O prazo poderá ser prorrogado desde que a justificado e que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante;

**13.2** - A entrega será efetuada nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, podendo a mesmo ser solicitada em partes e tomando como base a os itens especificados no





Anexo I, e na Ata de Registro de Preços e diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja:

- Rodovia SC 410, Km 14, Bairro Calheiros, CEP: 88190-000.

#### XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

- “a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.”*

**14.3** - A validade dos produtos, no que couber, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

#### XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.



## **XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## **XVII – DAS AMOSTRAS**

**17.1** – Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

**17.2** - Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

**17.3** - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.



**17.4** - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.5** - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.5.1** - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**17.6** - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**18.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

**18.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

**18.2.2**- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número



de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

**18.14** - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1-** O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2 -** Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3 -** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4 -** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5 -** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4 -** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1 -** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.4.2-** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5 -** A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;



**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

**20.6.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá releva omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de Setembro de 2018.

---

**ALCIDES PEREIRA**  
**Secretário de Administração**



ANEXO I

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS**

<b>COTA PRINCIPAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo R\$</b>
01	Compressa de gaze 10x10 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , 20 cm x 40cm, quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10x10cm quando dobrada, 985g por pacote, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, e macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substancias alergênicas, não estéril. Com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica. Abnt nbr13843. Apresentar amostra, registro no ministerio da saude.	PCT	2.250	57,13
02	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios, 100% algodão, quando aberta medir 15x30cm e fechada 7,5x7,5 cm, não esteril pacote com 500 unidades, conforme normas da abnt 13843, isenta de amido, Apresentar amostra, registro no ministerio da saude.	PCT	6.000	30,40

<b>COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo R\$</b>
03	Compressa de gaze 10x10 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , 20 cm x 40cm, quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10x10cm quando dobrada, 985g por pacote, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, e macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substancias alergênicas, não estéril. Com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica. Abnt nbr13843. Apresentar amostra, registro no ministerio da saude.	PCT	750	57,13





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios, 100% algodão, quando aberta medir 15x30cm e fechada 7,5x7,5 cm, não esteril pacote com 500 unidades, conforme normas da abnt 13843, isenta de amido, Apresentar amostra, registro no ministerio da saude.	PCT	2.000	30,40
----	--	-----	-------	-------

**ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**  
**(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R\$
05	Abaixador de Língua embalagem individual. Descartável. Acabamento perfeito. Em formato de espátula. Medindo aproximadamente: Comprimento 14cm, Largura 1,4cm, Espessura 2,0mm. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.	PCT	400	16,37
06	Abaixador de língua, espátula em plástico, descartável, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura uniforme em toda a sua extensão, colorido com sabor e aroma de tutti-fruti e tema infantil de bichinhos, embalado em pacote com 40 peças, cada peça encapada ou embalada individualmente. Registro no ms e amostra.	PCT	50	34,43
07	Ácido acético 5% p/ utilização em ginecologia lt.	LT	30	28,47
08	Ácido acético lt	LT	30	68,20
09	Ácido glicolico acetico 0,2% ltr.	LT	20	78,83
10	Óleo de girassol rico em ácidos graxos essenciais, triglicérides cáprico/ caprílico de cadeia média, ácido láurico, vitaminas A e E, lecitina e óleo de copaíba. Frasco 200 ml. Apresentar registro no ministério da saúde e bula.	FR	800	4,97
11	Água deionizada 5 litro, apresentar autorização de funcionamento do fabricante expedida pela ANVISA.	GL	300	8,33
12	Gel condutor para sonar e eletrocardiograma fr. 5lt.	FRA	200	22,17
13	Gel p/ fisioterapia 5lts.	GL	100	22,17
14	Agulha 13x4,5 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05
15	Agulha 20x5,5 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	300	8,05
16	Agulha 25x6,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05
17	Agulha 25x7,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05
18	Agulha 25x8,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	Agulha 30x7,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05
20	Agulha 30x8,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	500	8,05
21	Agulha 40x12,0 cx c/ 100. Apresentar Certificação INMETRO e registro MS.	CX	700	8,47
22	Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 25g/0,5mm, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de 1,5mm. Caixa com 200 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto, número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no ms/ANVISA. Apresentar amostra e prospecto.	UND	10.000	0,75
23	Agulha para caneta de insulina 0,25x6mm. Caixa com 100 unidades.	CX	100	87,83
24	Agulha para caneta de insulina 0,25x8mm. Caixa com 100 unidades.	CX	100	87,83
25	Álcool 96% (para tubete de preventivo)	LT	300	5,97
26	Álcool gel glicerinado 2%	LT	200	9,83
27	Álcool hidratado 70% gl 1000ml	LT	350	5,32
28	Algodão hidrófilo pacote 500 gramas, largura mínima de 24cm cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. Apresentar amostra	RL	400	15,07
29	Almotolia escura 250ml, bico reto, confeccionada em plástico escura, ponta com tampa de proteção e haste de fixação.	UND	215	2,30
30	Almotolia transparente 250ml, bico reto, confeccionada em plástico transparente ponta com tampa de proteção e haste de fixação.	UND	315	2,30
31	Aparelho de tricotomia, lâmina dupla com fita lubrificante	UND	500	0,73
32	Pote para coleta de exames 80ml em plástico transparente estéril, embalado individualmente, com boca larga rosqueável na cor vermelha.	UND	500	0,52
33	Atadura de crepom 18 fios 06x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	2.000	12,47
34	Atadura de crepom 18 fios 08x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	3.000	15,86
35	Atadura de crepom 18 fios 10x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12.	PCT	4.000	19,65

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.			
36	Atadura de crepom 18 fios 12x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	3.000	24,57
37	Atadura de crepom 18 fios 15x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	1.500	30,25
38	Atadura de crepom 18 fios 20x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS e amostra atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	1.000	39,59
39	Atadura de crepom 18 fios 25x1,80 - com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/12. Apresentar registro no MS, atendendo na íntegra a abnt nbr 14055 e 14056.	PCT	500	49,87
40	Malha tubular 20x25.	UND	20	28,52
41	Bacia redonda em aço inox 35x7,2cm 3.500ml	UND	15	121,00
42	Balde inox com pedal 20x25 10lt	UND	15	196,68
43	Balde inox sem tampa com alça 30x32 15lt	UND	15	243,29
44	Caixa em inox c/tampa p/ instrumental 20x10x5	UND	20	57,91
45	Caixa em inox c/tampa p/ instrumental 28x14x6	UND	20	124,82
46	Cuba rim em inox, 26 x 12 700 ml	UND	16	27,10
47	Bolsa coletora de urina, 2000ml, sistema fechado.	UND	200	3,20
48	Bolsa coletora de urina, sistema fechado de perna 750ml	UND	200	7,58
49	Bolsa térmica	UND	20	28,50
50	Bolsa térmica gel	UND	20	14,77
51	Maleta plastica para visita domiciliar	UND	30	32,37
52	Suporte para bolsa termica	UND	50	66,00
53	Termometro p/ caixa termica	UND	50	60,83
54	Bota de unha bandagem de algodão e poliéster com pasta composta de no mínimo 23% de óxido de zinco (com laudo comprobatório) que não endurece glicerina, petrolato branco, água, acácia e óleo de rícino. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático. Proporciona tratamento local da insuficiência vascular. Tamanho: 10,16cm x 9,14m. Apresentar juntamente com a proposta bula do produto e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referencia nacional que comprove a composição da bota.	UND	10	51,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	Cadarço de algodão branco em rolo de 50mt 30mm 1/2"	RL	12	59,41
56	Campo cirurgico descartavel fenestrado, em SMS estéril, com alta capacidade de absorção de sangue e líquidos corporais, nas medidas 40x40cm.	UND	25	5,40
57	Cateter intravenoso nº14 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.	UND	1.500	1,86
58	Cateter intravenoso nº16 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.	UND	1.500	1,86
59	Cateter intravenoso nº18 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.	UND	1.500	1,86
60	Cateter intravenoso nº20 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com	UND	1.500	1,86

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.			
61	Cateter intravenoso n°22 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.	UND	1.500	1,86
62	Cateter intravenoso n°24 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. apresentar amostra.	UND	1.000	1,86
63	Cateter p/ oxigenio n°06 pct c/10	PCT	300	5,03
64	Cateter p/ oxigenio n°08 pct c/10	PCT	250	5,17
65	Cateter p/ oxigenio n°10 pct c/10	PCT	200	5,38
66	Cateter p/ oxigenio tipo oculos adulto. Pct c/ 10.	PCT	100	9,97
67	Dispositivo para incontinencia urinaria de látex estéril, tamanho 06 com fita dupla face hipoalergica, com extensão, acondicionado em papel grau cirurgico, apresentar Registro MS e amostra.	UND	200	3,05
68	Dispositivo perfurante de irrigação para uso em frascos de solução com sistema fechado. Em plástico resistente, estéril, exclusivo protetor de cone luer em ponta perfurante e tampa protetora para fechamento do sistema frasco/dispositivo com formato anatômico e fácil manuseio que direciona o fluxo. Com asa de pega ergonômica de no mínimo 30mm. Embalagem individual contendo dados de indentificação, lote, procedência e validade. Apresentar amostra.	UND	3.000	1,86
69	Sonda aspiração traqueal n°14	UND	500	0,60
70	Sonda aspiração traqueal n°12	UND	500	0,58
71	Sonda nasogastrica n°08	UND	500	0,50
72	Sonda nasogastrica n°10	UND	500	0,52
73	Sonda nasogastrica n°12	UND	500	0,55
74	Sonda uretral n° 08	UND	5.000	0,53



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

75	Sonda uretral n° 10	UND	5.000	0,54
76	Sonda uretral n° 12	UND	9.000	0,57
77	Sonda uretral n° 14	UND	6.000	0,61
78	Catgut cromado 2-0 agulhado 20mm, cx com 24 envelopes	CX	40	85,40
79	Catgut cromado 4-0 agulhado, cx com 24 envelopes	CX	50	85,40
80	Catgut simples 3,0 agulhado 30 mm, cx com 24 envelopes	CX	40	85,40
81	Catgut simples 4,0 agulhado 20 mm, cx com 24 envelopes	CX	40	85,40
82	Catgut simples 5,0 agulhado 20 mm, cx com 24 envelopes	CX	40	85,40
83	Catgut simples 6,0 agulhado 20 mm, cx com 24 envelopes	CX	40	85,40
84	Coletor 20 litros pra material perfurocortante e biologico descartavel	UN	1.000	4,57
85	Coletor 3 litros para material perfurocortante e biologico descartavel	UN	1.000	2,40
86	Compressa de gaze (tipo queijo) em rolo, medindo 91cm x 91 m, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, massa por unidade "peso minimo" 1.9kg isento de embalagem, com trama fechada, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas abnt nbr 14.108. Apresentar amostra, registro no ministerio da saude.	PCT	250	104,83
87	Compressa de gaze, em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, e oléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja, caixa com 24 envelopes tamanho 7,5 x 7,5cm.	CX	150	67,60
88	Curativo absorvente nao aderente impregnado com prata. Curativo extra com tecnologia de camada dupla hidrofílica, unidas por pontos com fio de celulose regenerada tencel , composto por 100% carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. É indicado para o tratamento de feridas planas, agudas, crônicas, cavitárias, queimaduras de 1 e 2 graus, feridas ulcerativas e traumáticas, com ou sem infecção e com grande quantidade de exsudato, tamanho 10x10 cm, com apresentação de bula do produto junto com a proposta.	PCT	100	64,73



89	Curativo hidrocoloide placa fina. Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides – gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica – revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas, tamanho 10x10cm, com apresentação de bula do produto junto com a proposta.	PCT	100	20,00
90	Curativo tratamento, placa, interativo de fibra de alginato de cálcio e sódio, alta absorção, estéril, não tecido, macio, altamente absorvente (absorção do exsudato se converte em gel firme garantindo uma fácil remoção, sem trauma ou dano ao tecido recém formado), com manutenção do meio úmido ideal para a cicatrização, ação hemostática, para uso em feridas superficiais ou cavidades profundas exsudativas, tamanho 10x10cm, com apresentação de bula do produto junto com a proposta.	PCT	100	34,47
91	Gel hidroativo, 30gr. Curativo tratamento gel, oclusivo estéril debridador, hidroativo a base de água, estéril, incolor, levemente aderente, para facilitar a aplicação, composto por 02 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica) e propilenoglicol, que promove autólise e desprendimento de crostas, tubo com 30 gramas, com apresentação de bula do produto junto com a proposta.	FRA	50	39,33
92	Detergente multi enzimático, baixíssima formação de espuma contendo 5 enzimas (protease, amilase, lipase, celulase e peptidase), com ph puro (7,5 a 8,5), biodegradável, associado a uma combinação de alquilglucosídeo (3% p/p), álcool laurílico etoxilado (3%p/p), isento de nonil fenol etoxilado ou polialquilfenóis, específico para limpeza de instrumentais e materiais médicos hospitalares em lavadoras automáticas, termodesinfetadoras, ultrassônicas e limpeza manual, com diluição única de uso igual ou acima de 2 ml por litro. Acondicionado em frascos com volume mínimo de 05 litros que garanta a integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação rdc 55/12, contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do registro junto ao ministério da saúde. Apresentar junto a proposta rótulo e registro do produto.	LT	100	358,80
93	Dreno de Pen Rose esteril com gaze N°1	UND	50	2,11
94	Dreno de penrose n.1	UND	50	1,48
95	Eletrodo de monitor cardiaco constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeavel, pino de aço inox, adesivo hipoalergenico, contra-pino de prata/cloreto de prata, gel solido de cloreto de potasio incorporado a uma espuma cilindrica e protegidos contra ressecamento por um anel plastico. Embalagem aluminizada. Tamanho adulto, pct com 30 und.	PCT	100	9,70
96	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias p/ infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores macho e fêmea com tampa protetora.	UND	1.000	2,38



	Conector luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 20cm. Embaladas individualmente. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar registro ms e amostra.			
97	Equipo tipo macrogotas para solução parenteral. Características: câmara flexível, gotejadoras macrogotas (20 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15 $\mu$ que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22 $\mu$ , lanceta perfurante trifacetada, padrão iso, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc, sem efeito memória, transparente de 1,8m, atóxico e epirogênico. Pinça clamp que proporcione uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32. Conexão distal luer slip e lock rotativo na mesma peça com filtro que permita a retirada do ar sem desconectar a tampa, dispositivo de acesso venoso, que atenda a integra a portaria nº502, de 29/12/2011 - inmetro. A embalagem deverá conter na rotulagem dados como, equipo de uso único, data de validade, data de fabricação, lote e estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. Apresentar junto à proposta, cópia impressa do registro na anvisa, certificado de conformidade com a portaria 502/11 inmetro e amostra.	UN	20.000	3,53
98	Equipo tipo microgotas para solução parenteral. Características: câmara flexível, gotejadoras microgotas (60 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15 $\mu$ que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22 $\mu$ , lanceta perfurante trifacetada, padrão iso, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e epirogênico. Pinça clamp que proporcione uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32. Conexão distal luer slip/lock rotativo na mesma peça, dispositivo de acesso venoso, que atenda a integra a portaria nº502, de 29/12/2011 - inmetro. A embalagem deverá conter na rotulagem dados como, equipo de uso único,	UND	2.000	3,58



**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	data de validade, data de fabricação, lote e estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. Apresentar junto à proposta registro na anvisa, certificado de conformidade com a portaria 502/11 inmetro e amostra.			
99	Escova de mão para antissepsia, esteril, descartavel.	UND	50	1,88
100	Aparelho de pressão Adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 25 a 34cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda.	UND	25	753,33
101	Aparelho de pressão Adulto Obeso, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 32 a 43cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda.	UND	15	753,33
102	Aparelho de pressão Pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 09 a 13cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda.	UND	15	753,33
103	Aparelho de pressão Neo Nato, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 07 a 10cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda.	UND	15	753,33
104	Aparelho de pressão para uso na Coxa, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para coxa de 40 a 55cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda.	UND	15	753,33
105	Estetoscópio clínico para pacientes adultos, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas advanced, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve possuir no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos,	UND	15	347,63

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	comprovadas através do manual da ANVISA. Apresentar Carta de Autorização do Fabricante ou Importador autorizando o Distribuidor a comercializar o equipamento ofertado, especificando no corpo da mesma número do processo licitatório, Registro junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, catálogo para análise do produto.			
106	Lanterna Clínica: Colorida Alumínio Compacto e atrativo iluminador de Bolso em metal cromado; Lâmpada 2,5V á Vácuo; Pilhas Tamanho AAA; Embalagem Blister. Lanterna de diagnóstico ClipLight em Metal Cromado, lâmpada 2,5v á Vácuo acomoda duas pilhas AAA (palito), embalagem blister. Cat D-01.73.150 de mão 7 leds	UND	30	78,67
107	Oxímetro de Pulso automático, ABS ultrapolido e de alta resistência; com display de LCD colorido de 4"; Apresenta 4 sinais vitais: SpO2 (amplitude e curva), pulso (frequência cardíaca), índice de perfusão. Para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Utiliza tecnologia de oximetria própria (Tecnologia Hi Technologies). Efetua leitura de oximetria em pacientes com baixa perfusão e movimentos excessivos com alta tecnologia. Tela/interface com 3 opções de idiomas (Português, Espanhol e Inglês). Resolução de 1 dígito; faixa de medida de SpO2: 0-100%; faixa de medida de pulso (frequência cardíaca): 0 a 300bpm; índice de perfusão de 0,02-20; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100%: +-2%; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100% (em movimento): +-3% ; precisão de 20 a 100bpm: +/-2bpm; precisão de 101 a 250bpm: +-2%. Indica na tela a qualidade do sinal, bateria fraca, equipamento ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica. Tempo de estabilização de 8 segundos após colocação do sensor; Tecla para silenciamento de alarmes; Alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros. Com indicação de sensor desconectado, sem sensor, sensor quebrado, alarme desativado, entre outros. Tela com brilho ajustável e opção de modo noturno. Volume ajustável. Tela sensível ao toque (touchscreen); Alimentação Elétrica: Entrada 110/220 automático com o plugue compatível na NBR 14136, 60Hz e bateria interna recarregável com autonomia com duração de 12 até 38 horas. Acessórios: 1 (um) sensor reutilizável adulto com 2,5 M; 1 (um) manual de usuário em português. Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	2267,00
108	Reanimador manual adulto de silicone, translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Registro junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, catálogo para análise do produto.	UND	10	257,83
109	Reanimador manual neonatal de silicone com máscara fabricado em silicone de alta qualidade, transparente,	UND	10	257,83



	com reservatório para o2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Registro junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, catálogo para análise do produto.			
110	Reanimador manual pediátrico de silicone, translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Registro junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, catálogo para análise do produto.	UND	10	257,83
111	Esparadrapo 10x4,5 metros em tecido de algodão impermeável, branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de latex e substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Apresentar amostra, Registro no MS.	UND	2.600	9,20
112	Esparadrapo 5x4,5 metros em tecido de algodão impermeável, branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de latex e substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Apresentar amostra, Registro no MS.	UND	800	4,37
113	Fita adesiva para uso hospitalar, 16x50 apresentar Registro MS.	UND	200	2,27
114	Fita micropore 5x4,5. Apresentar Registro MS.	UND	1.000	2,81
115	Fita teste para autoclave adesiva 19mmx30m isenta de chumbo. Apresentar certificado de isenção de chumbo.	UND	300	14,78
116	Escova ginecológica descartável estéril tipo pincel citobrush. Pacote c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	PCT	50	30,41
117	Espátula de ayres em plástico para coleta ginecológica estéril com 100 unidades. Apresentar amostra.	PCT	200	18,97
118	Especulo vaginal descartável "G" valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Produzido em poliestireno cristal, descartável, esteril, lubrificado. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	UND	1.000	1,54
119	Especulo vaginal descartável "M" valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Produzido em poliestireno cristal, descartável, esteril, lubrificado. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	UN	3.000	1,48
120	Especulo vaginal descartável "P" valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Produzido em poliestireno cristal, descartável, esteril, lubrificado. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	UND	1.000	1,43

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

121	Estojo plastico porta lâmina para 50 lâminas	UND	20	6,83
122	Fixador citológico 100 ml	UND	20	5,68
123	Lamina ponta fosca, aplicação: para exames de citologia e histologia, material: laminas de vidros, características adicionais: tamanho: 26 x 76mm, espessura:1-1,2mm, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	CXA	500	3,82
124	Pinça ginecológica descartavel Estéril	UND	100	1,36
125	Frasco umificador p/ oxigênio 250ml	UND	200	9,92
126	Frasco aspirador de secreção para oxigênio, 500ml	UND	30	26,17
127	Garrote em látex nº200, pct com 15m.	PCT	20	14,18
128	Inalador/neulizador com mascara adulto e infantil, tubo e câmara de nebulização, possuir selo de segurança inmetro, com no minimo 2 anos de garantia.	UND	15	163,10
129	Tube de latex 203, pct c/ 15m.	PCT	50	45,40
130	Lamina de bisturi nº11 esteril, descartavel, confeccionada em aço carbono, devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e/ ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Devera vir com marca e tamanho gravado na lamina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, com 100 unidade. Apresentar registro no ms.	CXA	150	23,07
131	Lamina de bisturi nº15 esteril, descartavel, confeccionada em aço carbono, devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e/ ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Devera vir com marca e tamanho gravado na lamina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, com 100 unidade. Apresentar registro no ms.	CXA	100	23,07
132	Lamina de bisturi nº21 esteril, descartavel, confeccionada em aço carbono, devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e/ ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Devera vir com marca e tamanho gravado na lamina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, com 100 unidade. Apresentar registro no ms.	CXA	100	23,07
133	Avental descartavel em tnt 30g manga longa com ribana em malha no punho, pct c/ 10 unidades - Apresentar amostra.	PCT	100	53,93
134	Camisola aberta para ginecologia em tnt gramatura 30, pct c/50, apresentar amostra.	PCT	20	73,30
135	Lençol adulto em tnt 30g 2,00 x 0,90 com elastico. Pacote com 10 unidades.	PCT	200	15,27

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

136	Lençol cobre leito em tnt 30g 2,00 x 0,90. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	14,33
137	Lençol cobre maca em tnt 30g 2,00 x 0,90. Com elástico. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	16,95
138	Lençol de papel hospitalar (bobina) 50 x 50 100% celulose virgem. Apresentar amostra.	RL	30	8,28
139	Mascara bico de pato (samu). Caixa com 35 unidades.	CX	10	70,67
140	Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades, apresentar amostra e registro ms.	CX	60	17,47
141	Luva cirurgica em latex n.7,0 esteril	PAR	1.000	1,37
142	Luva cirurgica em latex n.6,0 esteril	PAR	500	1,37
143	Luva cirurgica em latex n.6,5 esteril	PAR	500	1,37
144	Luva cirurgica em latex n.7,5 esteril	PAR	1.000	1,37
145	Luva cirurgica em latex n.8,0 esteril	PAR	1.000	1,37
146	Luva cirurgica em latex n.8,5 esteril	PAR	1.000	1,37
147	Luva para procedimento em latex, tamanho extra-pequena cx. c/ 100. Apresentar registro MS / CA.	CXA	300	19,57
148	Luva para procedimento em latex, tamanho grande cx. c/ 100. Apresentar registro MS / CA.	CXA	600	19,57
149	Luva para procedimento em latex, tamanho pequeno cx. c/ 100. Apresentar registro MS / CA.	CXA	600	19,57
150	Luva para procedimento em latex, tamanho medio cx. c/ 100. Apresentar registro MS / CA.	CXA	600	19,57
151	Luva de Segurança Anticorte, Luva tricotada em fibras sintéticas combinadas, recoberta em nitrilo foam na palma e dedos, palma antiderrapante e punho tricotado em elástico.	UND	30	80,00
152	Pano de campo grande 90 x 90 em brim.	UND	50	23,38
153	Pano de campo pequeno 45 x 45 em brim.	UND	50	14,65
154	Poliglatina 910 2-0 fio de sutura, não absorvível pelo organismo, com agulha 4,0 1/2 circulo, caixa com 36 unidades embalado em papel grau cirúrgico abertura em pétala.	CXA	100	213,00
155	Poliglatina 910 3-0 fio de sutura, não absorvível pelo organismo, com agulha 3,0 3/8 circulo, caixa com 36 unidades embalado em papel grau cirúrgico abertura em pétala.	CXA	100	213,00
156	Poliglatina 910 4-0 fio de sutura, não absorvível pelo organismo, com agulha 2,0 1/2 circulo, caixa com 36 unidades embalado em papel grau cirúrgico abertura em pétala.	CXA	100	213,00
157	Poliglatina 910 4-0 fio de sutura, não absorvível pelo organismo, com agulha 2,5 1/2 circulo, caixa com 36 unidades embalado em papel grau cirúrgico abertura em pétala.	CXA	100	213,00
158	Poliglatina 910 5-0 fio de sutura, não absorvível pelo organismo, com agulha 1,5 1/2 circulo, caixa com 36 unidades embalado em papel grau cirúrgico abertura em pétala.	CXA	100	213,00
159	Clorexidina 2% solução degermante 1.000ml	LT	400	10,93

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

160	Clorexidina alcoolico 0,5% 1.000ml	LT	100	9,70
161	Povidine topico 1000ml	UND	100	12,50
162	Povidine degermante 1000ml	UND	200	14,10
163	Solução de lugol forte 5% 1.000ml (solução concentrada)	LT	10	99,50
164	Vaselina liquida 1.000ml.	LT	100	18,83
165	Fita métrica 1.5m trena com trava automatica e botão central para recolhimento da fita. Bordas frisadas para efeito antiderrapante Escala em milimetros de um lado e polegadas do outro lado, impressas na cor vermelha. Apresentar amostra.	UND	200	29,07
166	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento antiembaçante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Apresentar prospecto/ca.	UND	20	11,47
167	Régua antropométrica confeccionada em madeira cor branca, composta por duas peças uma rígida e outra móvel com escala máxima de 100cm e com escala visível de 0,5 a 1cm.	UND	10	50,97
168	Termometro clinico digital com ponta flexivel, 100% resistente a agua, certificado pelo INMETRO - apresentar amostra.	UND	80	20,73
169	Scalp 19: conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel, tubo em pvc distal, asa em pvc flexivel colorido, canula trifacetada em inox siliconizada, protetor de canula. Embalagem: esterelizado por radiação gama ou oxido de etileno. Corforme nr n° 32 apresentar registro ms.	UND	2.000	0,57
170	Scalp 21: conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel, tubo em pvc distal, asa em pvc flexivel colorido, canula trifacetada em inox siliconizada, protetor de canula. Embalagem: esterelizado por radiação gama ou oxido de etileno. Corforme nr n° 32 apresentar registro ms.	UND	2.000	0,57
171	Scalp 23: conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel, tubo em pvc distal, asa em pvc flexivel colorido, canula trifacetada em inox siliconizada, protetor de canula. Embalagem: esterelizado por radiação gama ou oxido de etileno. Corforme nr n° 32 apresentar registro ms.	UND	2.000	0,57
172	Scalp 25: conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel, tubo em pvc distal, asa em pvc flexivel colorido, canula trifacetada em inox siliconizada, protetor de canula. Embalagem: esterelizado por radiação gama ou oxido de etileno. Corforme nr n° 32 apresentar registro ms.	UND	2.000	0,57
173	Scalp 27: conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel, tubo em pvc distal, asa em pvc flexivel colorido, canula trifacetada em inox siliconizada, protetor de canula. Embalagem: esterelizado por radiação gama ou oxido de etileno. Corforme nr n° 32 apresentar registro ms.	UND	2.000	0,57

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

174	Seringa 10ml esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão com borracha siliconada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do ms, com abertura asseptica. Apresentar laudos inmetro. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UND	2.500	0,34
175	Seringa 20ml esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão com borracha siliconada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do ms, com abertura asseptica. Apresentar laudos inmetro. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UND	2.500	0,65
176	Seringa de insulina com agulha fixa 8 x 0,3. Tamanho 1ml/100u.i. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado- reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção: atóxica; apirogênica, descartável, uso único estéril - esterilizada por óxido de etileno, subdividida de uma em uma unidade insulínica, corpo transparente — permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Residual zero. Apresentar amostra, registro ms.	UND	10.000	0,99
177	Seringa de insulina com agulha fixa 8 x 0,3. Tamanho 0,5ml/50u.i. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado- reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção: atóxica; apirogênica, descartável, uso único estéril - esterilizada por óxido de etileno, subdividida de uma em uma unidade insulínica, corpo transparente — permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Residual zero. Apresentar amostra, registro ms.	UND	5.000	0,94
178	Seringa 3ml estéril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão com borracha siliconada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do ms, com abertura asseptica. Apresentar laudos inmetro. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UND	2.500	0,18
179	Seringa 5ml estéril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão com borracha siliconada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do ms, com abertura asseptica. Apresentar laudos inmetro. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UND	2.500	0,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

180	Sonda de demora 12 borracha 100% silicone, característica adicionais :2 vias com balão, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala	UND	500	20,13
181	Sonda de demora 14 borracha 100% silicone, característica adicionais :2 vias com balão, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala	UND	500	20,13
182	Sonda de demora 16 borracha 100% silicone, característica adicionais :2 vias com balão, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala	UND	500	20,13
183	Sonda de demora 18 borracha 100% silicone, característica adicionais :2 vias com balão, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala	UND	500	20,13
184	Sonda de demora 20 borracha 100% silicone, característica adicionais :2 vias com balão, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala	UND	500	20,13
185	Água destilada 10ml para injeção.	UND	3.000	0,17
186	Glicose 50% 10ml.	CXA	100	0,28
187	Solução de ringer+lactato sodio 500ml	UND	300	4,35
188	Solução ringer 500ml	UND	100	4,02
189	Soro fisiologico 0,9% 100 a 125ml	UND	5.000	2,19
190	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	4.000	2,76
191	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	4.000	3,25
192	Soro glicosado 5% 250ml	UND	4.000	3,12
193	Soro glicosado 5% 500ml	UND	2.400	3,55
194	Tiras teste/fita reagente para dosagem de glicemia de sangue capilar e neonato, por metodologia de aspiração capilar, faixa de leitura entre 10 (com possível variação de 10mg/dl a maior ou menor) a 600 mg/dl, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 2 microlitros. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer	CXA	1.000	52,83





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independente da aquisição de qualquer quantidade de tira/fita. Apresentar registro do MS e prospecto. A título de informação atualmente há em torno de 200 pacientes que utilizam as fitas/tiras.			
195	Tira reagente para teste de gravidez beta HCG, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofina corionica humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras constando dados de identificação, lote, validade, controle interno do teste. Validade mínima de 12 meses após a entrega.	UND	3.000	3,57
196	Travesseiro adulto 50 x 70, enchimento c/ 100% fibra de poliester, revestimento com 100% Poliester, Apresentar prospecto.	UND	60	40,98



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A**

**DECLARAÇÃO**

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do  
CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital,  
que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares  
n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO**

***(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no .....,  
DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos  
da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018  
PROCESSO Nº XX/2018**

<b>COTA PRINCIPAL</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>

<b>CPTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>

<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ xxxxx (xxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:  
RG  
CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:  
RG  
CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2018, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 64/2018**, objeto do **Processo 64/2018**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal